



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024**

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS – “HORA/HOMEM”, CORRESPONDENTES A MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O TRATOR DE PNEUS LS TRACTOR E TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023.**

1.2. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL PARA CONserto DE TRATORES DE PNEUS DA MUNICIPALIDADE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE. E CASO NECESSÁRIO SERVIÇO DE SOLDA (OXIGÊNIO, MIG OU ELÉTRICA).	HORAS	40	120,00	4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A referida despesa justifica-se diante do erro cometido no momento do cadastro do vencedor junto ao sistema de gestão Betha Compras. Acontece que no momento da inclusão do vencedor no sistema, houve o equívoco de vincular o CNPJ vencedor a uma empresa cujo já havia sido dado baixa, contendo a mesma razão social daquela que seria a empresa correta. Sendo assim, busca-se através dessa despesa corrigir o erro já que não há a possibilidade de liquidar e pagar os valores para uma empresa baixada. Diante disso, informamos que será formalizada uma Contratação Direta, com base no processo licitatório nº 39/2023, levando em consideração os mesmos preços já registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2023 – JULIANO BRUSTOLIN. Ademais, determinada ação encontra fulcro na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal onde diz que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão – 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 79 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

4.1. O Município afim de sanar o ocorrido optou realizar o ressarcimento pela via administrativa, pagando os danos diretamente para a oficina que apresentou o menor valor e, responsável pelo conserto do veículo.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: **JULIANO BRUSTOLIN**
Endereço: Rua Araucária, n.º 341, centro – União do Oeste (SC)
CEP: 89845-000
CNPJ: 27.462.822/0001-40

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A contratada para a realização dos serviços foi a empresa vencedora do processo licitatório n.º 39/2023, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços n.º 25/2023, que formalizou a contratação para a execução dos serviços.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos referente a realização da despesa, independentemente de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de novembro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal